



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**LEI Nº 4.120, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de  
Crédito Adicional Especial .**

**MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

**Considerando** ser necessário o crédito adicional especial no orçamento municipal vigente (Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, e por normas posteriormente editadas), para transferência financeira de recursos para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social;

**Art. 1.º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 311.350,00 (Trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.09.10	4.4.90.51-95	Obras e Instalações	08.244.0106.2031	500.011	238.750,00
02.09.10	4.4.90.51-01	Obras e Instalações	08.244.0106.2031	500.011	72.600,00
<b>T O T A L</b>		=====➔			<b>311.350,00</b>

**Parágrafo Único** – Os créditos adicionais especiais que tratam o caput, destinam-se ao atendimento da seguinte despesa:

- Investimento do Departamento de Assistência Social, com recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, conforme Processo 71000074294202359 no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para a Reforma e Ampliação do Cras.
- Investimento do Departamento de Assistência Social, com recursos próprios, no valor de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais) para a Reforma e Ampliação do Cras.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**Art. 2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), de excesso de arrecadação, oriundo de repasse do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome

III – **R\$ 72.600,00** (setenta e dois mil e seiscentos reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.09.10	3.3.90.39-05	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	08.244.0106.2031	800.039	72.600,00
<b>TOTAL</b>		=====➔			<b>72.600,00</b>

**Art. 3.º** - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

**Art. 4.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de abril de 2025.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 08 de abril de 2025.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042  
E-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

